



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



**PROJETO DE LEI Nº. 020/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.604, DE 20 DE AGOSTO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

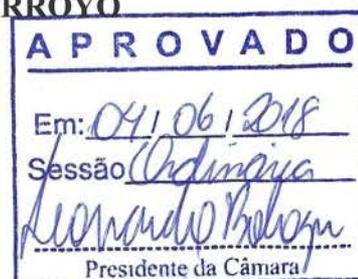
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por 05 anos, o prazo da concessão de uso ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de um imóvel com área superficial de 531,53 metros quadrados, localizado à Rua Eugênio Ulian, nº 1.265, nesta cidade, onde encontra-se instalada e em funcionamento o Foro da Comarca de Tabapuã.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**

**Prefeita Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº. 020/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

*Excelentíssimo Senhor Presidente*

*Nobres Vereadores*

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei nº.020/2018, de 30 de maio de 2018.

O presente Projeto de Lei tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 05 anos, da concessão de uso do prédio público onde já se encontra instalada e em pleno funcionamento o Foro da Comarca de Tabapuã.

Tal medida se faz necessária para regularizar a situação perante do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme solicitação da Exma. Juíza de Direito e Diretora do Foro, Dra. Patrícia da Conceição Santos, devido a concessão estar vencendo em 20 de Junho de 2018.

São estas, Senhor Presidente e nobres Vereadores, as razões que nos levam a propor o presente Projeto de Lei, para que o mesmo seja submetido à apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 30 de maio de 2018.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

